



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061

Segundo Termo de Alteração ao Contrato n.º **061/2021**, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **JHM ENGENHARIA LTDA**, para a prestação de serviços de empresa de engenharia e/ou arquitetura.

Por este instrumento particular, as partes abaixo assinadas, de um lado o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro nesta cidade de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, por seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, aqui chamado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa jurídica **JHM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.293.974/0001-60, Inscrição Estadual n.º 645.998.780.119, sediada na Rua Mario Campos, n.º 51, no Bairro Chácara dos Eucaliptos, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu administrador o Sr. Luiz Manoel Ananias Monteiro, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 409.195.408-13 e RG n.º 489315902 SSP/SP, aqui chamado simplesmente CONTRATADA, fica ajustado o presente Termo Reequilíbrio de prestação de serviços, oriundo do Processo Licitatório n.º 048/2021 – Tomada de Preços n.º 005/2021, de acordo com o art. 65, letra "b", parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para realização de serviços de execução de piso da área do pátio na Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem, por empreitada global, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterada, o projeto de execução do piso da área do pátio na Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem, conforme consta na documentação apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Para os serviços especificados na Cláusula anterior, fica estipulado o valor de R\$ 22.564,41 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos) pelo projeto trabalhado concede o reequilíbrio econômico financeiro, conforme parecer da Secretaria Municipal de Obras, e de acordo com art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 06 de Agosto de 2021.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Luiz Manoel Ananias Monteiro
JHM ENGENHARIA LTDA

Testemunha 01: _____

CPF: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____